DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO
Av. Principal, s/n Morro Cabeça No Tempo-pi CNPJ: 01.612.594/0001-54

DECRETO n º 10 / 2020 - Morro Cabeça No Tempo-PI, 21 de Dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Morro Cabeça No Tempo baixa o Decreto n º , de 21 de dezembro de 2020, estabelecendo os feriados e pontos facultativos nas repartições públicas municipais.

Art. 1º- Fica divulgado os dias de feriados nacional, estadual e municipal e de pontos facultativos do mês de dezembro de 2020, para cumprimento pelos órgãos da administração.

23 de dezembro: antevéspera de Natal (ponto facultativo)
24 de dezembro: véspera de Natal (ponto facultativo)
25 de dezembro: Dia de Natal (nacional)
26, 27 e 30 de dezembro: 1º, 2º e 5º dias da antevéspera da Confraternização Universal (ponto facultativo)
31 de dezembro: véspera da Confraternização Universal (ponto facultativo)
1º de janeiro: Dia da Confraternização Universal (nacional)
2, 3 e de janeiro: 1º, 2º e 3º dias posteriores à Confraternização Universal (ponto facultativo)

Art. 3º- Os dias de ponto facultativo, não se aplicam aos servidores públicos da Secretaria de Finanças e Secretaria de Saúde, bem como as outras unidades de serviços consideradas essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisadas ou interrompidas.

Art. 4º- Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morro Cabeça No Tempo, 21 de dezembro de 2020.

Antônio Carlos Batista de Figueredo
Prefeito Municipal

SAAE
Tratando bem de você.

ERRATA TERMO DE CONVALIDAÇÃO

EXTRATO CONTRATO DE ADESÃO Nº 012/2019

No Extrato de Contrato Administrativo 015/2019, referente à Adesão ao Registro de Preços nº 021/2019, **onde se lia Valor total: 500.000,00 (quinhentos mil reais),** lê-se Valor total: 489.879,75 (quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos). As demais informações seguem inalteradas.

Oeiras (PI), 23 de Dezembro de 2020.

Theresa Albano Duarte Franco Pereira
Pregoeira

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
CNPJ: 06.554.422/0001-95
Av. Sigefredo Pacheco, 133 – Centro
Fone: (0xx89) 3245-1204 – CEP: 64.140.000
Nossa Senhora dos Remédios – Piauí

PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia para recuperação e reparos da pavimentação em paralelepípedo de trechos de ruas e avenidas no município de Nossa Senhora dos Remédios/PI

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remédios/PI.

CONTRATADO: E T X CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 17.955.616/0001-19
Valor Total: R$ 38.963,67 (trinta e oito mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos).
Base Legal: Artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, IPVA, Conta movimento e outros.
VALIDADE: Até 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de novembro de 2020.

MANOEL DE JESUS SILVA
Prefeito Municipal

ICP Brasil

EDIÇÕES ASSINADAS DIGITALMENTE COM CARIMBO DO TEMPO HOMOLOGADO PELO ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.